

Art. 8º DO PRAZO PARA ENTREGA  
A entrega dos materiais deverá ser realizada em até 10 dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente expedido pela Secretaria de Estado da Mulher – SEMULHER.

Art. 9º DO LOCAL PARA ENTREGA  
Secretaria de Estado da Mulher – SEMULHER, sediada na Rua João XXIII, Nº 1.137, Bairro Village Waldemar Maciel – CEP: 69.918-494 – Rio Branco – AC.  
Rio Branco – AC, 26 de agosto de 2025.

MABEL CRISTINA SOUZA DE FREITAS  
Chefe do Departamento de Compras e Gestão Contratual – DEPCGC  
Matrícula Funcional nº 9133186  
Portaria SEMULHER Nº 166, de 21 de julho de 2025.

ANEXO ÚNICO  
Dados do Fornecedor

|                                                     |      |
|-----------------------------------------------------|------|
| Razão Social:                                       |      |
| CNPJ:                                               |      |
| Endereço:                                           | CEP: |
| Cidade/Estado:                                      |      |
| Telefone:                                           |      |
| E-mail:                                             |      |
| Dados Bancários: (Banco / Agência / Conta Corrente) |      |

DETALHAMENTO DO OBJETO

| Material de Consumo      |                                                                                                                                                                                                                                                |         |            |                |                 |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-----------------|
| Item                     | Descrição Mínima                                                                                                                                                                                                                               | Métrica | Quantidade | Valor Uni. R\$ | Valor Total R\$ |
| 1                        | Leque 20 x 22,5 cm, impressão 4x4 cores em Papel Hibulk 300g, com laminação (holográfica), frente e verso (2 lados). Serão produzidas em várias artes, com emissão mínima de 1.000 unidades por arte, conforme artes fornecidas pela SEMULHER. | Unidade | 30.000     | -----          | -----           |
| 2                        | Boné na cor verde, em tecido Brim, aplicação em DTF, Tamanho único, fecho de plástico regulável. (Conforme arte fornecida pela SEMULHER).                                                                                                      | Unidade | 200        | ----           | ----            |
| Valor Total Lote I – R\$ |                                                                                                                                                                                                                                                |         |            |                |                 |

Declara a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Prazo de validade da cotação: \_\_\_\_\_.

Local – UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do Fornecedor

SEOP

**PORTARIA SEOP Nº 220, DE 25 DE AGOSTO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

1º Designar o servidor Deivide de Souza Ferreira, matrícula nº 9508333-3, Chefe da Divisão de Orçamento, para responder cumulativamente pelo Departamento Financeiro, no período de 25/08/2025 à 04/09/2025, tendo em vista a ausência do titular da função por motivo de férias regulamentares.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 agosto de 2025

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes  
Secretário de Estado de Obras Públicas  
Decreto nº4.057-P/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 057/2023  
SEI: 4016.011936.00266/2024-67

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Guarita para Implantação do Centro de Atendimento Primário da Cidade da Justiça, em Rio Branco/AC.

DO PRAZO: O presente termo, tem como objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA contratual por um período de 03 (três) meses, contados a partir de 13/09/2025 à 13/12/2025 em conformidade com a Justificativa 67 (0016779958), Declaração de Interesse 196 (0016781745) e Parecer Jurídico 285/2025/SEOP – CONJUR. (0016820478)

DA GARANTIA DA EXECECUÇÃO: A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

DO REAJUSTE: Os preços contratados serão reajustados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, ficando assim resguardado o direito à análise do respectivo reajuste contratual.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, § 1, I e IV da Lei n 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 13 de setembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto 2025.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Maikon Barros Pereira, pela empresa Euro Construções Ltda (Contratada).